



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 552 DE 30 DE JULHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$500.000,00-  
PARA ATENDER DESPESAS COM O GINÁ-  
SIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a construção do Ginásio Municipal de Esportes em construção, na categoria econômica - EDUCAÇÃO E CULTURA - Despesas de capital - 4.1.1.0 - Obras Públicas - Construção do Ginásio Municipal de Esportes;

ART. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício;

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

REGISTRO - SE e PUBLICAÇÃO - SE
BEL. CARLOS J. FIZZOLO Secretário do Governo

ECON. DARCY POZZA  
Prefeito